

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO / ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021/PMQI

Contratante MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU,  
Contratada ARI STIEVE E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO–A CONTRATANTE, expediu licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2021/PMQI, em data de 04/02/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gerais e volante de limpeza e corte de grama em ruas, avenidas, parques, praças, vias e espaços públicos do perímetro urbano e rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, a qual a CONTRATADA venceu o LOTE ÚNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E VOLANTE DE LIMPEZA E CORTE DE GRAMA–Item nº 01 – Qtde.: 18.000–Tipo: Diárias – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais e volante de limpeza e corte de grama em ruas, avenidas, parques, praças, vias e espaços públicos do perímetro urbano e rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um valor global contratual de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), objeto e valores estes, que foram alterados pelo seu Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo, os quais passaram a vigorar com a seguinte redação e valores: LOTE ÚNICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E VOLANTE DE LIMPEZA E CORTE DE GRAMA–Item nº 01 – Qtde.: 22.500–Tipo: Diárias – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais e volante de limpeza e corte de grama em ruas, avenidas, parques, praças, vias e espaços públicos do perímetro urbano e rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor unitário de R\$ 92,51 (noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um valor global contratual de R\$ 6.074.867,30 (seis milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 4 (quatro) meses, o prazo de prestação dos serviços, passando a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021/PMQI, a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados durante o período de 52 (cinquenta e dois) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da administração e caso haja acordo entre as partes, em conformidade com o contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, podendo ambas as partes, não obstante, rescindi-lo, independentemente do pagamento de multa ou indenização bastando, para tanto, notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão”;

CLÁUSULA QUARTA – altera a CLÁUSULA TERCEIRA do Parágrafo Segundo–O valor contratual somente poderá ser reajustado após decorrido 12 (doze) meses da execução do(s) serviço(s), e se dará mediante a solicitação por escrito da CONTRATADA, após a prorrogação do mesmo, e será reajustado através do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro–O valor unitário de R\$ 92,51 (noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) Após o reajuste pelo índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Passará a ser de R\$ 100,32 (Cem reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR CONTRATUAL – Tendo em vista a prorrogação do prazo de prestação dos serviços, fica o objeto aumentado em mais 7.500 diárias, e consequentemente o valor financeiro acrescido em mais R\$ 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais),

Quedas do Iguaçu, 25 de março de 2025.

Cod445339